

**DOC 0 – CRONOLOGIA, DOCUMENTOS E PRINCIPAIS  
RESULTADOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO APUBH A FAVOR DA  
MELHORIA DO SISTEMA CAPES DE AVALIAÇÃO DA PÓS-  
GRADUAÇÃO NO BRASIL**

**ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/09/2021**

**Número: 1052658-64.2020.4.01.3800**

**Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

**Órgão julgador: 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG**

**Assuntos: Pós-Graduação**

**Segredo de justiça? NÃO**

**Justiça gratuita? NÃO**

**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM**

**Justiça Federal da 1ª Região**

**PARTES**

- 1) SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - **APUBH** (AUTOR)
- 2) FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - **CAPES** (REU)
- 3) Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)

**Tabela 1 – Cronologia, Documentos e Principais Resultados da Ação Civil Pública no. 1052658-64.2020.4.01.3800**

Publicação tabela: 09/09/2021

Última atualização<sup>1</sup>: 01/06/2021

| Data      | Emissor | Documentos/Descrição   | Principais Pontos  |
|-----------|---------|--|--|
| 7/12/2020 | APUBH   | <p style="text-align: center;"><b>DOC 1</b><br/>                     Descrição: <b>Defesa jurídica da Ação Civil Pública (ACP)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O APUBH alega que a <b>CAPES</b> tem <b>prejudicado a carreira dos docentes</b>, por ele representados, por meio de três Práticas Permanentes (PPs):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>PP1: A <b>definição e divulgação a posteriori das Fichas de Avaliação (FAs)</b>;</li> <li>PP2: A <b>definição e divulgação a posteriori dos “Qualis”</b>; e</li> <li>PP3: O <b>uso do Método Comparativo</b> – com a <b>definição a posteriori das “notas de corte”</b>, limitando o número de PPGs que receberão as melhores notas e, assim, mais recursos, bolsas e acesso a editais e programas de fomento da CAPES.</li> </ul> </li> <li>➤ O APUBH defende que a <b>CAPES</b>, ao <b>mudar as regras e réguas “no fim do jogo”</b>, extrapola o seu poder discricionário, <b>atentando</b> contra os princípios da <b>irretroatividade</b>, da <b>segurança jurídica</b> e da <b>legalidade, publicidade e transparência das regras públicas</b>.</li> <li>➤ O APUBH solicita na peça exordial que o poder judiciário intervenha na CAPES, de modo a reestabelecer a ordem jurídica do seu sistema de avaliação, por meio de uma <b>liminar e decisão de mérito</b>, que (i) defina <b>como deve se dar a avaliação quadrienal 2017-2020</b>, já <b>em curso</b>, e (ii) exija a <b>divulgação antecipada</b> de todas as <b>regras, réguas e “Qualis”</b> para as <b>futuras avaliações</b>, a fim de evitar <b>mais prejuízos</b> para os <b>docentes e seus PPGs</b>.</li> </ul> |

<sup>1</sup> A Tabela 1 será atualizada, com a inserção de documentos relevantes para a discussão jurídica e técnica do mérito da ACP, na medida em que houver novas movimentações no processo.

| Data                 | Emissor          | Documentos/Descrição  | Principais Pontos  |
|----------------------|------------------|---|--|
| 7/12/2020<br>(cont.) | APUBH<br>(cont.) | <p style="text-align: center;"><b>DOC 2</b></p> <p style="text-align: center;">Descrição: <b>Embasamento factual para a entrada da Ação Civil Pública pelo APUBH</b></p> <p>(Relatório de pesquisa “Análise do Sistema CAPES de Avaliação da Pós-graduação no Brasil: 2010-2020” - Anexos 7 a 19 da Ação Inicial)</p> | <p><b>Parte inicial</b> (p.1-56)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apresenta as datas de publicação das Fichas de Avaliação (FAs) pela CAPES nos dois últimos períodos avaliativos</li> <li>➤ Apresenta o total de alterações nas FAs (indicadores e pesos) realizadas pela CAPES entre dois períodos de avaliação: (i) do triênio 2010-2012 para o quadriênio 2013-2016; e (ii) do quadriênio 2013-2016 para o de 2017-2020.</li> <li>➤ Apresenta o uso do <u>Método Comparativo</u> (alteração <i>a posteriori</i> das notas de corte, também denominado de “ranqueamento”) pelas 49 Coordenações de Área da CAPES nos quadriênios 2013-2016 e 2017-2020.</li> <li>➤ Realiza uma análise inicial dos impactos da publicação extemporânea e da aplicação retroativa de indicadores, pesos e notas de corte para docentes e PPGs (item “4” do relatório).</li> </ul> <p><b>Anexos do Relatório de Pesquisa</b> (p. 57-705)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Levantamento das alterações das <u>Fichas de Avaliação</u> (indicadores e pesos) e uso do <u>Método Comparativo</u> (alteração <i>a posteriori</i> das notas de corte) para cada uma das 49 Coordenações de Área da CAPES.</li> </ul> |
| 7/12/2020<br>(cont.) | APUBH<br>(cont.) | <p style="text-align: center;"><b>DOC 3</b></p> <p style="text-align: center;">Descrição: <b>Todos os anexos técnicos da Ação Inicial –</b></p> <p>(Anexos 6 a 28 Ação Inicial)</p>   | <p><b>Variável:</b> ligados à parte da ACP que os mencionam.</p>   |

| Data      | Emissor | Documentos/Descrição  | Principais Pontos  |
|-----------|---------|---|--|
| 28/2/2021 | CAPES   | <p style="text-align: center;"><b>DOC 4</b></p> <p>Descrição: <b>Contestação da CAPES contra a Ação Civil Pública</b></p> | <p><b>DEFESA JURÍDICA</b></p> <p>A defesa da CAPES solicita o indeferimento da inicial, alegando que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Inexiste legitimidade passiva da CAPES</b> quanto à <b>utilização reflexa das regras e parâmetros de Avaliação da CAPES</b>, pelas Universidades e PPGs do Brasil, para fins de delinear, respectivamente, as <b>regras de progressão funcional</b> e de <b>(re)credenciamento dos docentes</b> na pós-graduação; e, por tal razão,</li> <li>2) <b>O APUBH</b>, como representante dos <b>docentes</b> das Universidade Federais de Minas Gerais, Montes Claros e Ouro Branco, <b>não tem legitimidade ativa para impetrar a ação</b>, dado que a CAPES não avalia “docentes e sim Programas de Pós-graduação” (p.4).</li> </ol> <p><b>DEFESA TÉCNICA</b></p> <p>A CAPES <b>nega a primeira prática</b> (PP1) e <b>admite e defende as demais</b> (PP2 e PP3), respectivamente, por meio de <b>três Teses de Defesa</b>:</p> <p><b>Tese 1:</b> No que tange à <b>Avaliação Quadrienal 2017-2020</b> em curso a <b>CAPES alega</b> que</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) As <b>“Fichas de Avaliação”</b>, que contêm as <b>regras</b> (i.e. quesitos, indicadores e pesos) para avaliar os PPGs, <b>não</b> foram divulgadas <b>a posteriori</b>; e</li> <li>(ii) <b>Não houve alterações</b> nos <b>quesitos, indicadores e pesos</b> que compõem as fichas da avaliação quadrienal em curso (2017-2020), quando comparados com os utilizados na quadrienal anterior (2013-2016).</li> </ol> <p><b>Tese 2:</b> A <b>publicação a posteriori</b> dos <b>“Qualis”</b> trata-se de uma <b>“adequação instrumental”</b> para “melhor atender à demanda dos PPGs” e “de fato, mensurar a qualidade da produção científica” (p.24).</p> <p><b>Tese 3:</b> A CAPES tem o <b>poder discricionário</b> de adotar o <b>“método comparativo”</b>, porque <b>“alterações pontuais”</b> de itens ou indicadores <b>a posteriori</b>, <b>advinda adoção, não</b> têm o poder de <b>alterar a nota final</b> dos <b>PPGs</b>.</p> <p>Por fim, a CAPES tece a <b>Tese 4</b> da sua defesa – “Prejuízos Decorrentes de Eventual Decisão Liminar ou decisão de Mérito” – e se posiciona <b>contra</b> o pedido “a” <b>do Autor</b> na inicial, qual seja, de <b>utilizar as regras e réguas do quadriênio 2013-2016 para avaliação do quadriênio 2017-2020, sem implementar qualquer das alterações previstas</b>.</p> |

| Data       | Emissor | Documentos/Descrição   | Principais Pontos   |
|------------|---------|--|---|
| 17/03/2021 | APUBH   | <p style="text-align: center;"><b>DOC 5</b></p> <p>Descrição: <b>manifestação jurídica do APUBH à Contestação da CAPES -</b><br/>(Memoriais do APUBH - Parte 1)</p>  | <p>O APUBH encaminha, para subsídio à decisão do Ilmo. Juiz, uma defesa inicial dos pontos técnicos contestados pela CAPES.</p> <p>O APUBH defende a liberdade acadêmica do docente que coordenou a pesquisa utilizada para embasar a ação.</p>   |
|            |         | <p style="text-align: center;"><b>DOC 6</b></p> <p>Descrição: resposta inicial do APUBH à Contestação da CAPES por meio do “<b>Parecer Técnico: Contribuição para a CAPES e o Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG)</b>”<br/>(Memoriais do APUBH - Parte 2)</p> | <p>Na sua <b>Preliminar</b> e na Análise de <b>Mérito</b>, o <b>APUBH</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Defende a legitimidade do Autor</b> para <b>impetrar a ação</b> e a <b>legitimidade passiva e ativa da CAPES</b> quanto aos <b>prejuízos</b> gerados para os <b>docentes</b>, devido: <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) Ao papel de “<b>indução</b>” do <b>sistema de avaliação</b> da CAPES nas regras adotadas pelos <b>PPGs</b> e <b>Universidades</b>, impactando <b>a carreira dos seus docentes</b>; e</li> <li>(ii) Ao fato de que a adoção das <b>PP1, PP2 e PP3</b> pela CAPES têm <b>distorcido a avaliação da “qualidade”</b> de uma parcela dos PPGs, fazendo com que a CAPES lhes atribua uma <b>pior nota do que de fato deveria receber</b> e, assim, <b>diminua o repasse de recursos</b> a esses PPGs ou até mesmo os <b>descredencie</b>, impactando <b>direta e negativamente</b> as carreiras de seus <b>docentes</b>.</li> </ol> </li> </ol> <p>Na sua análise de <b>Mérito</b>, o <b>APUBH</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Refuta a Tese 1</b> da defesa, mostrando, com dados da CAPES, que as Fichas de Avaliação da avaliação quadrienal em curso foram publicadas <i>a posteriori</i> – e com 5.521 alterações de indicadores e pesos a serem aplicados retroativamente;</li> <li>2) <b>Refuta a Tese 2</b>, mostrando que alterações dos Qualis <i>a posteriori</i> beneficiam uns PPGs em detrimento de outros e geram insegurança jurídica no seu uso;</li> <li>3) <b>Refuta a Tese 3</b>, demonstrando que a alteração <i>a posteriori</i> das notas de corte, associada à adoção do “<b>método comparativo</b>” distorce e afeta a nota final dos PPGs injustamente. Isso é feito por meio da discussão da sua <b>lógica circular</b> e de um <b>exemplo real</b> no qual 10 de 30 PPGs foram prejudicados na avaliação de 2013-2016 – eles mantiveram a sua nota anterior (mas poderiam tê-la aumentado) ou pioraram sua nota (mas poderiam tê-la mantido) – devido ao “<b>método comparativo</b>”.</li> </ol> |

|            |                 |   |   |
|------------|-----------------|---|---|
|            |                 |   | <p>Na Análise da <b>Tese 4</b>, o <b>APUBH</b>:</p> <p>1) <b>Acata parcialmente</b> a alegação da CAPES quanto aos <b>prejuízos que o pedido “a” da inicial pode vir a causar</b>, mas <b>discorda</b> que, para evitá-los, os <b>docentes e seus PPGs sejam novamente prejudicados</b> na avaliação Quadrienal 2017-2020.</p> <p>Como consequência, o <b>APUBH</b>:</p> <p>1) <b>Refuta o mérito</b> as <b>Teses 1, 2 e 3</b> da defesa da CAPES, <b>enfatizando</b> a necessidade da <b>concessão da liminar</b> e da futura <b>decisão de mérito</b> como <b>único meio</b> de <b>evitar</b> que os <b>docentes sejam prejudicados na avaliação em curso</b> (2017-2020), como <b>já o foram na avaliação anterior</b> (2013-2016).</p> <p>2) <b>Apresenta</b>, para apreciação do Juiz e da CAPES, <b>uma alternativa ao pedido “a” da inicial</b>, para que a CAPES seja <b>autorizada a aplicar as alterações</b> que fez no seu sistema de avaliação ao longo de 2017-2020, <b>desde que, se a nota final atribuída a um PPG se mostrar menor do que a anterior, seja mantida, divulgada e utilizada a nota anterior, para todos os fins, até que seja feita uma nova avaliação, dentro dos moldes solicitados nos demais pedidos da inicial</b>. Assim a CAPES pode evitar parte dos prejuízos elencados, ao mesmo tempo que, nessa transição, os docentes e PPGs que seriam injustamente afetados pelas alterações <i>a posteriori</i> não recebam menos <b>recursos, bolsas e acesso a editais da CAPES</b>.</p> <p>3) Sugere <b>manter os demais Pedidos da Inicial</b>.</p> |
| 03/05/2021 | Justiça Federal | <p><b>DOC 7</b><br/> <b>Descrição:</b> resposta inicial da Justiça Federal à ACP - 1ª Sentença da Justiça</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O Juiz Federal considerou o APUBH como não tendo <b>legítima ativa</b> para <b>impetrar</b> a Ação Civil Pública, por a <b>CAPES avaliar os PPGs e não seus docentes</b>.</li> <li>➤ <b>Não houve análise de mérito</b> dos problemas legais apontados pelo APUBH no Sistema CAPES de Avaliação da Pós-graduação no Brasil.</li> </ul>   |
| 24/05/2021 | APUBH           | <p><b>DOC 8</b><br/> <b>Descrição:</b> Embargos de Declaração impetrado pelo APUBH</p>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O APUBH entra com embargos de declaração junto à Justiça Federal, no intuito de reverter a 1ª sentença da justiça. Argumenta-se que a publicação extemporânea dos critérios de avaliação fere os princípios da publicidade e transparência públicas, os quais são um dever da CAPES para com todos os cidadãos brasileiros. Assim, como os docentes são diretamente afetados por atos de uma Autarquia Pública que não cumpre os preceitos legais da Administração Pública, o APUBH tem legitimidade ativa para entrar com a ação.</li> <li>➤ O APUBH pede então que tal ponto seja analisado e sanado pelo Exmo. Juiz, dando prosseguimento à Ação Civil Pública.</li> </ul>  |